



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 545, de 8 de junho de 1971.

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que indica.

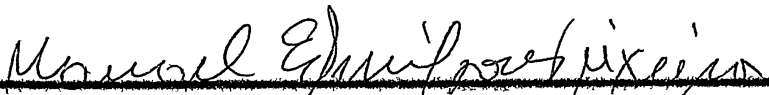
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do Município, crédito especial na importância de 1% (um por cento) das receitas próprias do Município e 2% (dois por cento) das transferências recebidas do Governo da União através do FUNDO DE PARTICIPAÇÕES DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, arrecadadas até 30 de junho corrente, destinado à execução da Lei Nº 538, de 1 de junho de 1971.

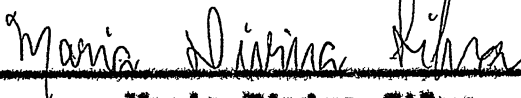
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 8 de junho de 1971.



Manoel Edmilson Teixeira

Prefeito Municipal.



Maria Divina Silva

Secretária.